



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

### DECRETO Nº 12.441, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**Dá nova redação ao Inciso I, do art. 12 e ao art. 20 do Decreto nº 12.392/2020, que declarou situação de emergência no Município de Osasco e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, na Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nos Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e nº 64.946, de 17 de abril de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 12, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020 passa a vigor com a seguinte nova redação:

*“Art. 12 (...)*

*I – adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas ou realizá-las, caso possível, por meio remoto, não se aplicando esta regra às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres”.*

**Art. 2º** O artigo 20, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020 passa a vigor com a seguinte nova redação:

*“Art. 20 Nos processos e expedientes administrativos, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, não se aplicando esta regra às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres”.*

**Art.3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de abril de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
**PREFEITO**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 5828/20  
INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras  
ASSUNTO: Prorrogação Excepcional Contrato 007/2015 – Empresa Ilumitech Construtora Ltda.

AP Nº 069/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação excepcional do contrato de serviços contínuos de iluminação pública nº 007/2015, com a Empresa Ilumitech Construtora Ltda., CNPJ nº 04.375.003/0001-60, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 30/31, a partir de 13 de março e valor global de R\$ 6.978.361,16 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 28050/2019  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

AP Nº 070/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 75/76, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 18679/2019

INTERESSADO: Secretaria de Saúde e Fundo Social de Solidariedade  
ASSUNTO: PERP Cestas Básicas nº005/2020, Improvimento de Recurso,  
Homologação do certame.

AP Nº 071/2020

**DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 18.679/2019 e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, decido pelo IMPROVIMENTO do recurso ofertado pela CVS Comércio de Alimentos e Serviços de Cartões e, com fundamento no art. 3º, § 6º do Decreto Municipal nº 11.750/2018, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é a aquisição futura de cestas básicas e AUTORIZO a contratação dele decorrente em face da empresa CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.640.071/0001-59, pelo valor de R\$ 124,99 (cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para o item 01 e de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos) para o item 02.

PUBLIQUE-SE. A seguir, ao Departamento Central de Licitações e Compras.

Osasco, 22 de abril de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

7

**RESUMO DAS PORTARIAS****24.04.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 813/20 - EXONERAR, VALMIR APARECIDO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 811/20 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 24/04/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 25/04/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 812/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA MARIA SOARES CHIRINHAN, RG. 7.233.141**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 814/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIZIO FRANCISCO DE ALENCAR, RG. 20.567.205-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**DESIGNAR:**

**PORTARIA Nº 815/20 -DESIGNAR** , o (a) Senhor (a) **ANA PAULA VENEROZO**, Matrícula **136.895**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 816/20 -DESIGNAR** , o (a) Senhor (a) **ANTONIO RODRIGUES MEDIN**, Matrícula **174.823**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 817/20 -DESIGNAR** , o (a) Senhor (a) **EDSON APARECIDO VITAL DO PRADO**, Matrícula **175.199**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 818/20 -DESIGNAR** , o (a) Senhor (a) **RICARDO VICENTE ARAUJO**, Matrícula **175.014**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 819/20 -DESIGNAR** , o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO SILVA DE PAULA**, Matrícula **174.995**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 820/20 -DESIGNAR** , o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE GARCIA DE SOUZA**, Matrícula **177.627**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 821/20 -DESIGNAR**, o (a) Senhor (a) **ASSIS FERREIRA DA SILVA**, Matrícula **60.275**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 822/20 -DESIGNAR**, o (a) Senhor (a) **DANILO OLIVEIRA PACHECO**, Matrícula **177.543**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 823/20 -DESIGNAR**, o (a) Senhor (a) **VANDERLEY DOS SANTOS**, Matrícula **177.612**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ARBÓREA**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 806 / 2020 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

#### **ESTAVEL:**

De: Assistente Social 09 J  
Para: Assistente Social 09 L  
Aurora Barranco Lannes Silva(matr. 57.722) a partir de 04.02.2020

De: Técnico em Patologia Clínica 07 J  
Para: Técnico em Patologia Clínica 07 L  
Mauricio David Niero(matr. 12.470) a partir de 01.12.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 807 / 2020 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos**

**Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO/ADJUNTO:**

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 F  
Thais Ferreira Vieira(matr. 98.285) a partir de 15.02.2020

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 F  
Maria Aparecida de Paula Sousa(matr. 106.907) a partir de 14.10.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 F  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 G  
Nadia Alexandre Gomes(matr. 96.418) a partir de 17.02.2020

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 F  
Telma Nunes da Silva Mota(matr. 100.664) a partir de 20.02.2020

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F  
Filomena Teresa Silva Barros(matr. 108.209) a partir de 08.09.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F  
Roseli Fátima Pepe(matr. 100.661) a partir de 15.02.2020

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 G  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 H  
Maria Ines de Moura Ferreira(matr. 96.226) a partir de 17.02.2020

De: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 E  
Para: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 F  
Antonio Carlos Moura(matr. 108.856) a partir de 18.01.2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 808 / 2020 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO:**

De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 4ª Classe 04 I  
Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 4ª Classe 04 J

Uitamares Vieira Canuto Silva(matr. 26.156)	a partir de 08.02.2020
De: Arquiteto 09 I Para: Arquiteto 09 J Márcia Eliza de Mattos Cruz(matr. 153.510) Maria Isabel Gonçalves Dias Ferreira(matr. 41.033)	a partir de 26.02.2020 a partir de 22.02.2020
De: Assistente Social 09 C Para: Assistente Social 09 D Marisa Lopes da Silva(matr. 149.789) Sandra de Souza Chaves(matr. 148.764)	a partir de 18.02.2020 a partir de 02.02.2020
De: Atendente 06 D Para: Atendente 06 E Ariane Roberta de Oliveira Cusinato(matr. 129.814) Márcia Regina de Souza Rodrigues(matr. 128.404) Sueli de Cássia Vazão de Pascali(matr. 133.344)	a partir de 28.02.2020 a partir de 20.02.2020 a partir de 07.02.2020
De: Atendente 06 I Para: Atendente 06 J Alessandro Jose dos Santos(matr. 26.462) Jose Rubens Lisboa de Souza(matr. 130.624) Maria Regiani da Silva Felisbino(matr. 26.406)	a partir de 02.02.2020 a partir de 26.02.2020 a partir de 17.02.2020
De: Auxiliar de Cuidador Social 09 A Para: Auxiliar de Cuidador Social 09 B Luzinete Neres Santana de Almeida(matr. 195.162)	a partir de 17.02.2020
De: Auxiliar de Cuidador Social 09 A Para: Auxiliar de Cuidador Social 09 G Ana Manoel Pedroso de Freitas(matr. 195.238)	a partir de 21.02.2020
De: Auxiliar de Enfermagem 11 E Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F Cleide Valentin dos Santos(matr. 91.916) Edson Palmeira da Silva(matr. 100.177) Eduardo Aparecido da Conceição(matr. 97.008)	a partir de 26.02.2020 a partir de 19.02.2020 a partir de 28.02.2020
De: Auxiliar de Enfermagem 11 F Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G Patrícia Aparecida de Azevedo Lima Arifa(matr. 79.032)	a partir de 18.02.2020
De: Auxiliar de Enfermagem 11 G Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H Sidiclei Simões(matr. 91.580)	a partir de 06.02.2020
De: Auxiliar de Enfermagem 11 I Para: Auxiliar de Enfermagem 11 J Antonio Rodrigues dos Santos(matr. 68.672)	a partir de 06.02.2020
De: Auxiliar de Radiologia 04 D Para: Auxiliar de Radiologia 04 E José Francisco da Silva(matr. 100.631)	a partir de 06.02.2020

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 C Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 D Aparecida Barbosa da Conceição(matr. 176.106) Marta Cristina Gomes(matr. 176.135)	a partir de 23.02.2020 a partir de 03.02.2020
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 F Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G Sonia Mariano da Silva(matr. 176.394)	a partir de 08.02.2020
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I Eunice Pereira de Oliveira Sousa(matr. 31.493) Katia dos Santos(matr. 33.707)	a partir de 23.02.2020 a partir de 19.02.2020
De: Coordenador Técnico 09 I Para: Coordenador Técnico 09 J Rosemarie Duwe Santos(matr. 32.988)	a partir de 05.02.2020
De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 B Andrea Donizzeti Lopes dos Santos(matr. 183.743) Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio(matr. 182.895)	a partir de 25.02.2020 a partir de 10.02.2020
De: Cozinheiro 04 C Para: Cozinheiro 04 D Eunice da Silva Barreto(matr. 151.603)	a partir de 28.02.2020
De: Cozinheiro 04 E Para: Cozinheiro 04 F Rosaria Maria Batista(matr. 151.337)	a partir de 23.12.2019
De: Cozinheiro 04 F Para: Cozinheiro 04 G Rosemeire Lopes Ribeiro dos Santos(matr. 150.797)	a partir de 25.02.2020
De: Cozinheiro 06 F Para: Cozinheiro 06 G Márcia Auxiliadora de Araújo(matr. 150.063)	a partir de 09.02.2020
De: Cuidador Social 12 A Para: Cuidador Social 12 B João Carlos Pires da Silva(matr. 195.161)	a partir de 19.02.2020
De: Dentista Diarista 01 I Para: Dentista Diarista 01 J Fernando Cesar Portella Junior(matr. 37.796)	a partir de 10.02.2020
De: Enfermeiro 09 A Para: Enfermeiro 09 B Alex Mariano da Silva(matr. 182.890)	a partir de 09.02.2020

Amelia de Macedo Souza(matr. 184.915)	a partir de 27.02.2020
De: Enfermeiro 09 C Para: Enfermeiro 09 D Aline Medeiros Marques(matr. 183.534)	a partir de 11.02.2020
De: Fiscal Tributário 1ª Classe 01 H Para: Fiscal Tributário 1ª Classe 01 I Afonso Rodrigues Tarata Filho(matr. 41.037)	a partir de 15.02.2020
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 C Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 D Elaine Nogueira Candido(144.703)	a partir de 12.02.2020
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 F Benedito da Silva Junior(matr. 34.063)	a partir de 15.02.2018
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 I Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J Silvio Santos Sousa(matr. 16.030)	a partir de 24.02.2020
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 L Silvio Roberto de Oliveira(matr. 18.271)	a partir de 13.02.2020
De: Inspetor de Alunos 04 A Para: Inspetor de Alunos 04 B Geraldo Jose Gusmão(matr. 192.214)	a partir de 12.02.2020
De: Inspetor de Alunos 04 C Para: Inspetor de Alunos 04 D Zenaide Berto de Oliveira Pereira(matr. 157.066)	a partir de 14.02.2020
De: Inspetor de Alunos 04 D Para: Inspetor de Alunos 04 E Kátia Cilene da Silva Carneiro(matr. 156.975)	a partir de 25.02.2020
De: Inspetor de Alunos 07 C Para: Inspetor de Alunos 07 D Sandro Dias da Silva(matr. 138.993)	a partir de 12.02.2020
De: Médico Clínico Geral Plantonista 01 I Para: Médico Clínico Geral Plantonista 01 J Vera Lucia de Fátima Campos(matr. 34.226)	a partir de 25.02.2020
De: Médico Pediatra Diarista 01 I Para: Médico Pediatra Diarista 01 J Nivaldo Lopes(matr. 34.318)	a partir de 26.02.2020
De: Médico Socorrista Plantonista 01 B	

Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C Adriana Mitsubashi de Oliveira(matr. 188.951) Kharyna Gonzales de Holanda(matr. 188.911)	a partir de 20.02.2020 a partir de 15.02.2020
De: Médico Socorrista Plantonista 01 I Para: Médico Socorrista Plantonista01 J Joana Meca Pereira(matr. 34.287)	a partir de 01.02.2020
De: Nutricionista 09 C Para: Nutricionista 09 D Beatriz Karina Murata Shitara(matr. 148.928)	a partir de 24.02.2020
De: Oficial Administrativo 08 A Para: Oficial Administrativo 08 B Samuel Wagner Batista(matr. 192.973)	a partir de 19.02.2020
De: Oficial Administrativo 08 I Para: Oficial Administrativo 08 J Helenir Soares Alves da Costa(matr. 45.195) Jairo Henrique da Silva(matr. 27.134) Jose Alfredo Neto(matr. 27.169) Mario Sergio Ribeiro(matr. 28.043) Paulo Sergio Rego(matr. 25.873) Rosemeire Mazzi Moura Serrão(matr. 26.929)	a partir de 24.02.2020 a partir de 08.02.2020 a partir de 15.02.2020 a partir de 24.02.2020 a partir de 13.02.2020 a partir de 18.02.2020
De: Oficial de Escola 09 A Para: Oficial de Escola 09 B Charles Darwin Felipe Cardoso de Araujo Soares Gomes(matr. 192.911)	a partir de 08.02.2020
De: Oficial de Escola 09 D Para: Oficial de Escola 09 E Dulce dos Prazeres Alexandre(matr. 130.168)	a partir de 21.02.2020
De: Pedreiro 01 J Para: Pedreiro 01 L José Jesus da Silva(matr. 27.706)	a partir de 02.01.2020
De: Preparador de Dados 01 J Para: Preparador de Dados 01 L Karina Kerla Targino da Silva(matr. 26.458)	a partir de 28.02.2020
De: Procurador do Município – Classe V 05 H Para: Procurador do Município – Classe V 05 I Claudio Lysias da Silva(matr. 19.306)	a partir de 20.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Ana Flavia Aragoni da Rocha(matr. 191.661) Gilzeli Silva Santana(matr. 195.143) Luana Natacha da Silva Kovalenkinas(matr. 195.103) Maria da Cruz Ferreira(matr. 195.171) Rubia Cristina Castro do Nascimento(matr. 190.353)	a partir de 03.09.2019 a partir de 17.02.2020 a partir de 13.02.2020 a partir de 18.02.2020 a partir de 26.02.2020

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Ana Maria Bonfim dos Santos Costa(matr. 195.170) Auriceia Felix Matias(matr. 195.246) Cristiane Aparecida Lopes de Brito Pacheco(matr. 195.105) Elismar de Fátima Sousa Santos(matr. 195.049) Maria Lucia da Silva Cerqueira(matr. 195.052) Maria Socorro da Silva(matr. 195.031) Ursula Goularte Lima(matr. 195.233)	a partir de 18.02.2020 a partir de 27.02.2020 a partir de 13.02.2020 a partir de 12.02.2020 a partir de 12.02.2020 a partir de 11.02.2020 a partir de 21.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Tatiana Ferreira da Silva(matr. 195.150)	a partir de 17.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E Evanil Costa(matr. 195.066)	a partir de 12.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Fernanda Ribeiro Batista(matr. 184.318) Rosemeire Ferreira da Silva(matr. 190.952) Tabata Jamila da Silva Eleuterio(matr. 191.904) Vivian Campos Irene Letra(matr. 191.773)	a partir de 11.02.2020 a partir de 08.02.2020 a partir de 28.02.2020 a partir de 21.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Renata Alvarenga(matr. 191.126) Silvandira Nobre dos Santos(matr. 191.690)	a partir de 15.02.2020 a partir de 07.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 F Ana Paula de Siqueira(matr. 105.125)	a partir de 12.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 J Vilma Efigenia de Oliveira Pereira(matr. 191.461)	a partir de 01.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C Telma Aparecida Silva de Sousa(matr. 173.735)	a partir de 27.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D Viviane Tereza Gomes da Silva(matr. 175.381)	a partir de 20.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Lucineia da Silva Rosa(matr. 174.258)	a partir de 27.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D	

Gizele Teles da Silva Beco(matr. 174.603)	a partir de 07.02.2020
Marli da Silva Valadares(matr. 173.975)	a partir de 04.02.2020
Vânia Ferrari de Oliveira(matr. 174.009)	a partir de 15.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 F Michele Zeferino Santana(matr. 104.761)	a partir de 26.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 F Elaine Escorcio Nunes(matr. 99.854)	a partir de 19.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F Ângela Pimentel Fernandes(matr. 92.704)	a partir de 15.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 J Luzia Beatriz Guimarães(matr. 30.659)	a partir de 02.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E Silvana Soares de Oliveira(matr. 95.662)	a partir de 22.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 J Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 L Jardevanil Nogueira dos Santos Paiva(matr. 36.421)	a partir de 09.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F Daniela Medeiros Pinheiro Gomes(matr. 105.782) Janaina Fabiane da Silva Perroti Correa(matr. 95.643) Nadia de Carvalho Moraes(matr. 104.854)	a partir de 09.01.2020 a partir de 22.02.2020 a partir de 18.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F Ana Clara Marchi(matr. 92.701) Tânia Aparecida Guimarães Lima(matr. 93.020)	a partir de 29.02.2020 a partir de 29.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 G Marlene Teixeira Casamassimo(matr. 105.820)	a partir de 13.02.2020
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 F Amélia Noro Vicente(matr. 105.192)	a partir de 09.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Artemisa de Oliveira Almeida Barbosa(matr. 193.377) Erislene Sousa Cunha(matr. 189.308) Gisele Cristina da Silva Arcas(matr. 194.937) Joelma Cristina Santos(matr. 194.939)	a partir de 02.02.2020 a partir de 08.02.2020 a partir de 04.02.2020 a partir de 04.02.2020

Juliana Silveira Carrazano Silva(matr. 194.965)	a partir de 06.02.2020
Lucia Helena de Souza Oliveira(matr. 194.961)	a partir de 06.02.2020
Milca Bastos Vieira Cruz(matr. 194.938)	a partir de 04.02.2020
Rosemeire dos Santos Silva(matr. 189.091)	a partir de 02.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Milton Rodrigues de Castro(matr. 195.148)	a partir de 17.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 E Roseli Aparecida do Nascimento(matr. 194.941)	a partir de 04.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Sueli Cristina Lombo(matr. 173.709)	a partir de 27.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 01 E Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Ivaneth da Silva Malaquias(matr. 103.789)	a partir de 13.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 02 C Para: Professor de Educação Básica I M 02 D Patrícia Aparecida Ribeiro Alves Correia(matr. 140.726)	a partir de 06.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 02 E Para: Professor de Educação Básica I M 02 F Elaine Anastácio(matr. 130.799) Fabiana da Silva Lima(matr. 103.814) Luci Fátima Carvalho Gemmi(matr. 104.073)	a partir de 21.02.2020 a partir de 14.02.2020 a partir de 24.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 02 G Para: Professor de Educação Básica I M 02 H Edleusa Oliveira Di Petta(matr. 80.326)	a partir de 07.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Sonia Aparecida Novak Vieira(matr. 154.097)	a partir de 06.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 03 F Para: Professor de Educação Básica I M 03 G Adriana Fernanda de Almeida(matr. 80.545) Erica Siqueira Alves(matr. 79.943) Juvanilda Nobre da Silva Prieto(matr. 94.340)	a partir de 20.02.2020 a partir de 19.02.2020 a partir de 10.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 04 E Para: Professor de Educação Básica I M 04 F Adriana Cristina Guion(matr. 153.440)	a partir de 16.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 05 E Para: Professor de Educação Básica I M 05 F Erica Gonçalves Parra(matr. 103.812) Ivoneide Gama Neto(matr. 93.306)	a partir de 22.02.2020 a partir de 11.02.2020

De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Ester Nunes de Andrade(matr. 80.701)	a partir de 20.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Marinalva de Oliveira(matr. 80.211)	a partir de 17.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 05 G Para: Professor de Educação Básica I M 05 H Joyce Aparecida Pereira Christowam(matr. 93.481) Maria Cristina de Almeida Pery(matr. 53.381) Raquel Teresa da Fonseca(matr. 94.334) Simone de Almeida Xavier(matr. 80.775)	a partir de 16.02.2020 a partir de 11.02.2020 a partir de 03.02.2020 a partir de 12.02.2020
De: Professor de Educação Básica I M 05 H Para: Professor de Educação Básica I M 05 I Marilisa Vidal Gellis Gasparini(matr. 131.965)	a partir de 28.02.2020
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B Jorge Henrique Brazilio dos Santos(matr. 189.504) Mairielle Lopes da Rocha Lima(matr. 193.227) Vilma Gomes da Costa(matr. 189.485)	a partir de 22.02.2020 a partir de 03.02.2020 a partir de 22.02.2020
De: Professor de Educação Básica II M 02 E Para: Professor de Educação Básica II M 02 F Maria Nair Alves de Almeida(matr. 181.681) Monica da Silva(matr. 95.932)	a partir de 04.02.2020 a partir de 28.02.2020
De: Professor de Educação Básica II M 03 D Para: Professor de Educação Básica II M 03 E Vanessa de Jesus Nunes(matr. 173.625)	a partir de 22.02.2020
De: Professor de Educação Básica II M 03 E Para: Professor de Educação Básica II M 03 F Jose Francisco Barbosa(matr. 95.907)	a partir de 25.12.2019
De: Psicólogo 09 D Para: Psicólogo 09 E José Secundino Filho(matr. 158.149)	a partir de 12.02.2020
De: Servente de Escola 04 B Para: Servente de Escola 04 C Rosana Dias de Araújo(matr. 152.217)	a partir de 29.02.2020
De: Servente de Escola 05 C Para: Servente de Escola 05 D Ana Lucia Garcia Martins(matr. 155.503)	a partir de 28.02.2020

De: Servente de Escola 05 D Para: Servente de Escola 05 E Rosangela Gomes da Silva Furlan(matr. 136.274) Sonia Regina Domingues(matr. 134.760)	a partir de 20.02.2020 a partir de 05.02.2020
De: Servente de Escola 06 D Para: Servente de Escola 06 E Juraci de Oliveira Martins Silva(matr. 136.127)	a partir de 20.02.2020
De: Servente de Escola 06 H Para: Servente de Escola 06 I Dirce Franco da Silva(matr. 34.633)	a partir de 19.02.2020
De: Técnico de Enfermagem 13 A Para: Técnico de Enfermagem 13 B Alzira Alves Carroba(matr. 184.713) Antonio Carlos Xavier(matr. 181.325) Cibele Rosana Pascual Pontel(matr. 184.839) Michelly Elaine Bottamedi(matr. 182.499) Vanessa Albergardi Viana(matr. 182.256)	a partir de 27.02.2020 a partir de 24.03.2019 a partir de 19.02.2020 a partir de 16.02.2020 a partir de 22.02.2020
De: Técnico de Enfermagem 13 C Para: Técnico de Enfermagem 13 D Maria Aparecida Vieira Rocha(matr. 180.248) Wilson Araujo Moreira(matr. 183.239)	a partir de 05.02.2020 a partir de 06.02.2020
De: Técnico de Enfermagem 13 D Para: Técnico de Enfermagem 13 E Edna Alves Guedes(matr. 129.114) Katia Minders(matr. 130.769)	a partir de 19.02.2020 a partir de 17.02.2020
De: Técnico de Enfermagem 13 E Para: Técnico de Enfermagem 13 F Alcione Moreira Pinto(matr. 130.964) Devani Silva Candido Martins(matr. 95.320) Silvia de Campos Queiroz Pena(matr. 128.983)	a partir de 18.02.2020 a partir de 23.02.2020 a partir de 07.02.2020
De: Técnico de Enfermagem 13 F Para: Técnico de Enfermagem 13 G Carla Adriana Ebaide Fernandes(matr. 68.171) Isabel Cristina Nunes Oliveira(matr. 133.494)	a partir de 11.02.2020 a partir de 26.02.2020
De: Técnico em Radiologia 14 E Para: Técnico em Radiologia 14 F Acrizio Luiz Dias de Almeida(matr. 100.318)	a partir de 25.02.2020
De: Técnico Esportivo de Volebol 09 F Para: Técnico Esportivo de Volebol 09 G Sandra Mara Amorim Neves(matr. 97.511)	a partir de 12.02.2020
De: Vigia – Classe I – Feminino 01 C Para: Vigia – Classe I – Feminino 01 D	

Sandra Mara Cabrera(matr. 134.172) a partir de 29.01.2020

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 C  
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D  
Cícero Mendes de Oliveira(matr. 139.806)

a partir de 15.01.2020

De: Vigia - Classe II – Masculino 02 I  
Para: Vigia - Classe II – Masculino 02 J  
Renato Ribeiro Martins(matr. 24.782)

a partir de 15.02.2020

De: Vigia - Classe IV – Masculino 07 I  
Para: Vigia - Classe IV – Masculino 07 J  
Reinaldo Duque da Silva(matr. 24.347)

a partir de 14.02.2020

De: Zelador de Escola 04 D  
Para: Zelador de Escola 04 E  
Roberto Antonio Pedrucci(matr. 131.797)

a partir de 30.01.2020

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 809 / 2020 - REVOGAR** a portaria nº 1508/2018, que constituiu a Comissão de Urbanização e Regularização da Área CG – Santa Rita e;

**CONSTITUIR** nova Comissão de Urbanização e Regularização da Área CG – Santa Rita composta pelos seguintes membros:

Representantes da PMO

Ariana Mattos Martins – matrícula nº 191.911, Cirlei Correa Alves de Oliveira - matrícula nº 136.962, Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº 140.500, Celso Luis da Costa – matrícula nº 138.538 e Mariana Eugênio de Campos – matrícula 184.879.

Representantes dos moradores:

Etevaldo Mariano da Silva - RG. 23.833.862-9, José Antônio dos Santos – RG. 18.926.736-7, Martinho Gomes Barbosa – RG. 9.957.465-91, Vanderlei Guedes Barbosa – RG. 09.802.123-20 e Rita Mendes da Silva do Nascimento – RG. 11.578.199.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 810 / 2020 - Tornar Nula** a portaria 805/2020, publicada em 22 de abril de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 759/20, publicada em 13 de abril do ano em curso, leia-se: -“ EXONERAR o (a) Senhor (a) CELESTE FERREIRA DE FREITAS, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE SOLUÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL, da Secretaria de Administração na data de 13/04/2020. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA, junto à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de **14/04/2020** .Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria 802/20, publicada em 22 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR, A PEDIDO, **FILLIPE SARAIVA COSTA MOURA ARAUJO**, 195.176 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na 804/20, publicada em 22 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELISABETE CEZARIO BARROS**, RG. 16.959.729-5, para exercer o cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - DR. ANISIO ROSAN, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.317 / 2020**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CAI ÚNICO GALLAFRIO**

**DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao período de 01.02 a 29.02.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 22 de abril de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL****CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos "CLASSIFICADOS" no edital de divulgação de Classificação Final, publicado na IOMO nº 1814, de 13 de março de 2020, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de **Investigação Social**, do Concurso Público para provimento dos cargos de **Agente de defesa Civil – 1ª Classe**, devendo, para tanto, ser observado o que segue:

**ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Agente de defesa Civil – 1ª Classe.

1.1 A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

1.2 O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco, sob a supervisão da Comissão Permanente para investigação Social, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso.

1.3 A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato. (Vide anexo I do presente edital).

1.3.1 O formulário mencionado no item 1.3 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

1.4 Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no serviço público.

1.5 A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Controle e Segurança Urbana, cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Agente de defesa Civil – 1ª Classe, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:

- a) Alcoólatra ou alcoolista;
- b) Toxicômano ou drogadicto;
- c) Possuidor de antecedente criminal;
- d) Autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- e) Envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa,

racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;

- f) Possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- g) Envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- h) Contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- i) Violento ou agressivo;
- j) Possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- k) Possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**1.6 Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na Investigação Social são:**

- I) **Cópia, acompanhado do original.**
- II) RG
- III) CPF
- IV) Título de Eleitor
- V) CNH
- VI) Comprovante de residência
- VII) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar
- VIII) Formulário de Investigação Social Devidamente Preenchido
- IX) 1- Foto 3x4
- X) Antecedentes criminais – Polícia Civil: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenham residido nos últimos 3 (três) anos;
- XI) Justiça Militar Estadual: [www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)
- XII) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União) – <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- XIII) Justiça Federal 1º Grau em São Paulo: <http://www.jfsp.jus.br/>
- XIV) Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais: <http://www.tse.jus.br/servicos/certidoes>
- XV) Distribuição de Ações Criminais: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos (3) anos, em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da comarca em que residiu nos últimos (3) anos.
- XVI) Execuções Criminais – SIVEC: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>,
- XVII) Execuções Criminais – SAJ PG 5 : <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**OBSERVAÇÕES**

- **O Comprovante de residência (água, luz, telefone) apresentado, deverá estar com data de emissão de até 30 (trinta) dias, caso o imóvel esteja em nome do cônjuge ou companheiro (a), apresentar certidão de casamento ou de comunhão estavel, se o interessado não for o titular do comprovante de residência, nem seu cônjuge ou companheiro (a), deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular da conta ou proprietário do imóvel.**
- **Caso constar algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo, apresentar declaração de hominímia para cada processo existente (Lei Nº 4.127, de 04 de julho de 1984).**
- **No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.**

1.7 Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

- a) Crimes Contra a Administração Pública;
- b) Crimes Contra Fé Pública;
- c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

1.7.1 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas o cargo a ser provido.

1.7.2 Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO". Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

2. O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório. O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

2.1 A inexatidão, omissão ou a falsidade de informações prestadas no formulário de investigação social, ainda que forem verificadas posteriormente, determinarão a "NÃO RECOMENDAÇÃO" na Investigação Social e a consequente eliminação do concurso público.

2.2 O candidato considerado "RECOMENDADO" será convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme edital de abertura do certame.

2.3 **A documentação a ser apresentada deverá ser entregue, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo especificado, sob pena de não aceite dos documentos.** O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

2.4 Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos

mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchido, conforme itens 1.3 e 1.3.1, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no **Núcleo de Inteligência e Estatística da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a Rua Canadá nº 201 - Jardim Nova América – CEP 06033-260 -Osasco - SP**

### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

#### LISTA ESPECIAL

<b>CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE</b>			
<b>DIA 04/05/2020 DAS 08h00 ÀS 12h00.</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>
1º	LUIZ ALBERTO KISS DOMINGOS Execuções Criminais –	6217077-5	337185840

#### LISTA GERAL

<b>CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE</b>			
<b>DIA 04/05/2020 DAS 08h00 ÀS 12h00.</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>
1º	GABRIEL LUIZ TOMITA SALERNO	5822371-1	500494113
2º	JHOMAKSSY MATEUS ROCHA	5785264-2	49917653
3º	MARCOS PAULO SANTOS OLIVEIRA CAMPOS NOVAIS	6172800-4	37627202
4º	VINICIUS SOUZA FERREIRA	5894168-1	50343641
5º	LAIS OLIVEIRA DA SILVA	5822826-8	49149635
6º	HIGOR LENNON SOUZA VIEIRA	6198068-4	41872265
7º	ESTEVAN GALLI MARCOS	5925392-4	35248946
8º	JUCILEIA SOARES DA SILVA	5943318-3	472923997
9º	DANIEL JOSE BURATO	5905629-0	33550197
10º	JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA	5903803-9	59280159
11º	JONATAS DOS SANTOS GUNDIN	6154001-3	39590062
12º	MARTIN TUDISCO VILAS BOAS CATALDO	5941802-8	25798622
13º	LUCILENE COSTA PEREIRA	5784831-9	34.229.198
14º	JADSON CARLUCCI	5848591-0	34541136
15º	RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONCA	6158535-1	42116350
16º	MARCIO MORIOKA	6180934-9	44042908
17º	BRUNO PEREIRA ASSUNCAO	5971410-7	38989270
18º	GLAUBER COSTA SANTOS	5790765-0	435449928
19º	DANIEL FERNANDES DE PAULA	6184683-0	26569900
20º	WILLIAN GOMES DE ARAUJO	5844154-9	55.613.720
21º	LUCIANO CALEFFI GALANTE	5924679-0	43505255
22º	ARTHUR NASCIMENTO SILVEIRA	5788422-6	41240271
23º	ROGERIO CRISTIANO PEDROSO	6203624-6	23264898
24º	GUSTAVO OLIVEIRA SANTANA	6179866-5	48049958
25º	GABRIEL ARAUJO GREGORIO	6155343-3	8240768
26º	VICTOR HUGO COUTINHO DE CARVALHO	6159835-6	MG-20702299
27º	HILDEBRANDO DA SILVA COSTA	6103395-2	53563493
28º	WELLINGTON MARCOLINO	6086517-2	458326872
29º	ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	5919429-4	27448922
30º	OSMAR ALONCO JUNIOR	5818344-2	22611829

<b>CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE</b>			
<b>DIA 04/05/2020 DAS 13h00 ÀS 17h00.</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>
31º	JOHN LAZARO	5780285-8	55881025
32º	VALDINEI SATUBA ALVES DOS SANTOS	6095520-1	27594678
33º	WILLIAN VILELA MARTINS	5794990-5	42227976
34º	CRISTIANO SILVA BOTELHO DE SOUZA	6050667-9	40891727
35º	EDUARDO PARDINHO NAZARIO	6201524-9	29515311
36º	EURISNEI RODRIGUES DE FRANCA	6212106-5	927470
37º	LEANDRO LOPES GUERRA	5795067-9	41434589
38º	NILTON STENIO BARBOSA SANTOS	6010801-0	2909458
39º	DOUGLAS DE OLIVEIRA JORGE	6032109-1	46529558
40º	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	6040012-9	37985226
41º	MATEUS FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	6196452-2	44185419
42º	CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	5802058-6	422189200
43º	SERGIO FRANCISCO DE ALMEIDA	5931725-6	25231682
44º	LUCAS GUILHERME ANDREOTTI DO CARMO	6162377-6	37.051.046
45º	VITOR MACEDO JACINTO DOS SANTOS	5921425-2	53714169
46º	ALICE ARAUJO GREGORIO	6152565-0	8240797
47º	ISABELLA CRISTINA CASAMASSIMO DA SILVA	5861011-1	474426588
48º	WILLIAN DE ALMEIDA SILVA	5816852-4	344182745
49º	JURANDIR BARROS BHERING	5961865-5	35999757
50º	MARLON DIEGO PEREIRA	6149998-6	50349853
51º	RAFAEL CAMPELO E SILVA	6205765-0	63940115
52º	FELIPE MOISES LUIZ DOS ANJOS LAGO SANTOS	5777937-6	36730678
53º	WESTER ALMEIDA PINHEIRO	6222698-3	287651095
54º	LUCAS FERREIRA DUTRA	6144574-6	355734977
55º	MARCELO DA SILVA PEREIRA	5907633-0	43275049
56º	PAULO SANTOS MOTA	6085039-6	11091989
57º	JESSE LINO DE OLIVEIRA	6205296-9	34374409
58º	EDUARDO RIBEIRO CARVALHO	5968372-4	3419080
59º	LUIS CARLOS CUNHA JR	5923476-8	24477218
60º	RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA	6225236-4	30343546

Osasco, 24 de abril de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONFIDENCIAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
GABINETE DO PREFEITO  
DEFESA CIVIL



Foto 3X4

Recente

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL****INSTRUÇÕES:**

1. O formulário de Investigação Social é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
2. Leia atentamente a todas as questões do formulário antes de iniciar o preenchimento.
3. As perguntas são de interesse do candidato, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo o maior número de informações com riqueza de detalhes.
4. As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica na cor azul. Se o espaço para as respostas forem insuficientes utilize o campo 11 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES), deste Formulário, indicando o número da questão a ser complementada.
5. Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão “NADA A DECLARAR”.
6. **O prazo para entrega deste formulário consta no Edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº XXX, de XX/XX/XXXX.**

**ATENÇÃO:** Não Serão aceitas falhas, rasuras, utilização de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO CONCURSO**

## CONFIDENCIAL

### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____		Data de Nasc: ____ / ____ / ____	
Nacionalidade: _____		Natural de: _____ UF: ____ Estado Civil: _____	
RG: _____		Data Expedição: ____ / ____ / ____ Órgão Expedidor: _____	
Título de Eleitor: _____		Zona: _____ Seção: _____ Data Expedição: ____ / ____ / ____	
CNH: _____		Categoria: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____ UF: _____	
Reservista: _____		Categoria: _____ R.M. _____ Data ____ / ____ / ____	
Carteira Profissional: nº _____		Série: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____	
CPF: _____		Data ____ / ____ / ____ PIS/PASEP _____ Data ____ / ____ / ____	
Endereço Atual: _____ nº _____			
Compl. _____		Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ CEP: _____	
Ponto de Referência: _____			
Email: _____			
Tempo de residência: _____		Tel. Residencial: ( __ ) _____ / Tel. Celular: ( __ ) _____	
Tel. Comercial: ( __ ) _____		/ Tel, Recado/Nome Contato: ( __ ) _____	
Situação Habitacional: Casa Própria ( ) Casa Alugada ( ) Apto próprio ( ) Apto Alugado ( )			
Endereços residenciais anteriores:			
Endereço: _____		nº: _____ Complemento: _____	
Bairro: _____		Município: _____ UF: ____ Tempo de Residência: _____	
Endereço: _____		nº: _____ Complemento: _____	
Bairro: _____		Município: _____ UF: ____ Tempo de Residência: _____	

### 2. INFORMAÇÕES FAMILIARES

Nome do Pai: _____		Data Nasc. ____ / ____ / ____	
RG N°. _____		SSP/ ____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF nº _____	
Nome da Mãe: _____		Data Nasc. ____ / ____ / ____	
RG N°. _____		SSP/ ____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF nº _____	
Cônjuge / Companheiro (a) : _____		Data Nasc. ____ / ____ / ____	
RG N°. _____		SSP/ ____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF nº _____	

**CONFIDENCIAL**

**3. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

1. Filho(a) ( ) / Enteadado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

2. Filho(a) ( ) / Enteadado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

3. Filho(a) ( ) / Enteadado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

4. Filho(a) ( ) / Enteadado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

**IRMÃOS / IRMÃS**

1. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

4. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

5. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

**CONFIDENCIAL**

**INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

**5. TRABALHO ATUAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**6. TRABALHOS ANTERIORES**

1. Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_

2. Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_

3. Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_

**7. INFORMAÇÕES ESCOLARES**

1. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Completo ( ) / Incompleto ( )

Data de Início \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de Término \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CONFIDENCIAL**

2. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Completo ( ) Incompleto ( )

Data de Inicio \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Completo ( ) Incompleto ( )

Data de Inicio \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outras Formações / Cursos / Idiomas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**8. PECULARIEDADES**

Cutis: \_\_\_\_\_ Olhos : \_\_\_\_\_ Cabelos : \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_

Peso: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_ RH: \_\_\_\_\_ Bigode/Barba: \_\_\_\_\_

Sinais Particulares: \_\_\_\_\_ Tatuagens que possui: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**9. REFERÊNCIAS**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Contato: ( ) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Contato: ( ) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Contato: ( ) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_





**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 03.105/2019

**NOTA DE EMPENHO** nº 5172/2020

**DL** nº. 05/2020 SMARAPD

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

**CONTRATADA:** VANESSA CIBELE VIUDES ME

**CNPJ:** 27.415.291/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR E COLCHONETE PARA MACA AMBULÂNCIA

**ASSINATURA:** 22/04/2020

**VALOR:** R\$ 16.695,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**PRAZO:** 20 (VINTE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: 21.017/2019  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA TRANSLADO FUNERÁRIO

Às 10:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 21.017/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2020, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Adaptados para Translado Funerário**. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa ZETTA FROTAS S.A – CNPJ 02.491.558/0001-42, primeira classificada para o item, pelo valor negociado de R\$ 7.700,00. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro e estando de acordo com o solicitado no edital, declara-se a empresa HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

**III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação - **item 01 – Locação de veículos adaptados para translado funerário**, pelo valor total mensal de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) para 02 veículos, foi adjudicado para a empresa **ZETTA FROTAS S.A – CNPJ 02.491.558/0001-42**.

A ATA na íntegra, encontram-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 012/2020.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Carla Regina Pais Fontes  
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**PROCESSO Nº 14.959/2017 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOULEVARD BARONESA, QUE ABRANGE A PRAÇA IZAURA FIGUEIREDO PAVARIAN E O BOULEVARD MARINO PEDRO NICOLETTI - BARONESA – OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES.** Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) – Visita Técnica: Conforme Edital - **Data para a apresentação dos Envelopes: até o DIA 13 DE MAIO DE 2020, às 10h00min.** Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na “**Sala Luiz Roberto Claudino da Silva**”, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, no DIA e HORÁRIO acima citado. No caso da **ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES**, ou seja, antes da data e horário previsto no preâmbulo do edital, os mesmos deverão ser entregues/protocolados no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, CEP: 06018-100

Osasco, 23 de abril de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Prefeitura do Município de Osasco**

Secretaria de Assistência Social - SAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SAS/PMO**

A comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da PORTARIA 04, DE 21 MAIO DE 2019, publicada na IOMO nº 1.671, de 05/06/2019, composta pelos servidores públicos: Sra. **Terezinha Vitorino**, Sr. **Gilberto Vieira Wanderley** e Sra. **Mariana Morás dos Santos**. Portaria Interna Nº 12, de 30 de julho de 2019 que dispõe da nomeação da Sra. **Sara de Paula**, matrícula 188.661, cargo de provimento efetivo, como suplente,

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia vivida pela disseminação do Novo Corona vírus (COVID-19) e com isso a edição do DECRETO Nº 12.437, publicado em 22 de abril de 2020 2020 que prorroga a quarentena no Município de Osasco, instituída pelo Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020; dá nova redação ao item 19, do § 1º, do artigo 2º, do referido Decreto; acrescenta o parágrafo único ao artigo 8º e altera o inciso X do artigo 12 do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 202; e dá outras providências,

**Resolve, a partir da impossibilidade de promover eventos grupais,**

1 - Suspender a etapa 2 (sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital) estando a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos conforme ponto 10 do presente edital:

**“10. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.**

**10.2.** A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

**10.2.1.** Por carta ou ofício: protocolado na Secretaria de Assistência Social - SAS, situada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - (antiga Rua da Saudade) – Vila Osasco/Osasco-SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h;

**10.2.2.** pelo e-mail: [comissaoeselecao.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:comissaoeselecao.sas@osasco.sp.gov.br)

**10.3.** Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 10.2., não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.



## Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante, com envio da resposta via e-mail para todos os participantes.”

2 – Realizar internamente a Etapa 3 (Sessão de Abertura do Chamamento Público) Recebendo as propostas de Plano de Trabalho somente conforme disposto no item “b” do ponto 14.5.4 do presente edital:

“b) por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Rua Dom Ercílio Turco, 180 (antiga Rua da Saudade) – Vila Osasco/Osasco - SP, aos cuidados da Comissão de Seleção, os quais serão abertos somente na sessão de abertura do chamamento Público.

**14.5.4.1.** A proposta de que trata a alínea “b” do subitem 14.5.4. somente será analisada, se recebida até **01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 3 deste Edital.**”

Ressaltamos ainda que as propostas devem ser postadas conforme disposto em edital, contendo todos os anexos, planilhas consolidadas e auxiliares em forma impressa e em versão digital:

“[...] envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição “Proposta” – Edital de Chamamento Público nº 01/2020-SAS/PMO, contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base no Anexo II e Declaração de que se trata o Anexo III, todos deste Edital.

**14.5.5.1.** A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, **ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente**, e, ao final, **ser datada e assinada** por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

**14.5.5.2.** Deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da Proposta de Plano de Trabalho.”

Esta Comissão destaca que tais medidas foram adotadas diante da atual situação na intenção de não incorrer prejuízos para a administração pública face a necessidade de firmar Termo de Colaboração para execução do objeto proposto.

Republicamos ainda o cronograma para que não restem dúvidas sobre as datas:



## Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/03/2020 ETAPA CUPRIDA
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	05/05/2020 ETAPA SUSPensa
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II e Anexo III	13/05/2020 ETAPA A SER REALIZADA INTERNAMENTE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS <b>VIA SEDEX</b> <b>12/05/2020</b>
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensão para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	De 14/05/2020 Até 22/05/2020
5	Divulgação do resultado preliminar	25/05/2020
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	De 25/05/2020 Até 29/05/2020
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	De 01/06/2020 Até 05/06/2020
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	08/06/2020 (Esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 13 deste Edital.	15/06/2020



## Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

10	Avaliação dos documentos de habilitação	De 16/06/2020 Até 18/06/2020 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 19/06/2020 Até 25/06/2020 05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	26/06/2020 (Esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	30/06/2020 (Esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 01/07/2020 Até 08/07/2020
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 13/07/2020 Até 17/07/2020
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	21/07/2020 (Esta data é estimada)

Comissão de Seleção



## Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-SAS/PMO

A comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da PORTARIA 04, DE 21 MAIO DE 2019, publicada na IOMO nº 1.671, de 05/06/2019, composta pelos servidores públicos: Sra. **Terezinha Vitorino**, Sr. **Gilberto Vieira Wanderley** e Sra. **Mariana Morás dos Santos**. Portaria Interna Nº 12, de 30 de julho de 2019 que dispõe da nomeação da Sra. **Sara de Paula**, matrícula 188.661, cargo de provimento efetivo, como suplente,

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia vivida pela disseminação do Novo Corona vírus (COVID-19) e com isso a edição do DECRETO Nº 12.437, publicado em 22 de abril de 2020 que prorroga a quarentena no Município de Osasco, instituída pelo Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020; dá nova redação ao item 19, do § 1º, do artigo 2º, do referido Decreto; acrescenta o parágrafo único ao artigo 8º e altera o inciso X do artigo 12 do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 202; e dá outras providências,

**Resolve, a partir da impossibilidade de promover eventos grupais,**

1 - Suspender a etapa 2 (sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital) estando a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos conforme ponto 10 do presente edital:

#### “10. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.

**10.2.** A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

**10.2.1.** Por carta ou ofício: protocolado na Secretaria de Assistência Social - SAS, situada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - (antiga Rua da Saudade) – Vila Osasco/Osasco-SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h;

**10.2.2.** pelo e-mail: [comissaoselecao.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:comissaoselecao.sas@osasco.sp.gov.br)

**10.3.** Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 10.2., não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.



## Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante, com envio da resposta via e-mail para todos os participantes.”

2 – Realizar internamente a Etapa 3 (Sessão de Abertura do Chamamento Público) Recebendo as propostas de Plano de Trabalho somente conforme disposto no item “b” do ponto 14.5.4 do presente edital:

“b) por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Rua Dom Ercílio Turco, 180 (antiga Rua da Saudade) – Vila Osasco/Osasco - SP, aos cuidados da Comissão de Seleção, os quais serão abertos somente na sessão de abertura do chamamento Público.

**14.5.4.1.** A proposta de que trata a alínea “b” do subitem 14.5.4. somente será analisada, se recebida até **01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 3 deste Edital.**”

Ressaltamos ainda que as propostas devem ser postadas conforme disposto em edital, contendo todos os anexos, planilhas consolidadas e auxiliares em forma impressa e em versão digital:

“[...] envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição “Proposta” – Edital de Chamamento Público nº 01/2020-SAS/PMO, contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base no Anexo II e Declaração de que se trata o Anexo III, todos deste Edital.

**14.5.5.1.** A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, **ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente**, e, ao final, **ser datada e assinada** por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

**14.5.5.2.** Deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da Proposta de Plano de Trabalho.”

Esta Comissão destaca que tais medidas foram adotadas diante da atual situação na intenção de não incorrer prejuízos para a administração pública face a necessidade de firmar Termo de Colaboração para execução do objeto proposto.

Republicamos ainda o cronograma para que não restem dúvidas sobre as datas:



## Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/03/2020 ETAPA CUPRIDA
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	05/05/2020 ETAPA SUSPensa
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II e Anexo III	13/05/2020 ETAPA A SER REALIZADA INTERNAMENTE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS <b>VIA SEDEX</b> <b>12/05/2020</b>
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	De 14/05/2020 Até 22/05/2020
5	Divulgação do resultado preliminar	25/05/2020
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	De 25/05/2020 Até 29/05/2020
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	De 01/06/2020 Até 05/06/2020
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	08/06/2020 (Esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 13 deste Edital.	15/06/2020



## Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

10	Avaliação dos documentos de habilitação	De 16/06/2020 Até 18/06/2020 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 19/06/2020 Até 25/06/2020 05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	26/06/2020 (Esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	30/06/2020 (Esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 01/07/2020 Até 08/07/2020
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 13/07/2020 Até 17/07/2020
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	21/07/2020 (Esta data é estimada)

Comissão de Seleção



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



**Resolução nº 08 de 20 de abril de 2020.**

**Dispõe sobre o adiamento do Pleito Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil ao CMAS/Osasco, biênio 2020/2022 e prorrogação do mandato dos atuais conselheiros (as).**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014 e o Regimento Interno, Decreto 8622 e 15 de abril de 1998,

Considerando Portaria nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19;

Considerando Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.429 de 06 de abril de 2020, que prorrogou a medida de quarentena no Município de Osasco, no contexto da pandemia do COVID-19, até 22 de abril de 2020;

Considerando a portaria interna SAS nº 009/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito das parcerias com entidades sem fins lucrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo – CONSEAS, Deliberação Nº 006 de 16 de março de 2020 dispõe sobre o adiamento do Pleito Eleitoral 2020 para a escolha de representantes da Sociedade Civil no CONSEAS/SP;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e as projeções do Ministério da Saúde de aumento da curva de contaminação para os próximos meses e a prioridade absoluta em preservar a saúde e a vida;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.



Considerando a necessidade de garantir ampla divulgação do processo eleitoral nos territórios da rede socioassistencial;

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos usuários, dos trabalhadores, das organizações da sociedade civil, movimentos e coletivos no processo do pleito eleitoral;

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada a distância/ on line do pleno do Conselho em 23 de abril de 2020, as 9h00,

#### Delibera:

**Art. 1º** fica definida a data de 18 de setembro de 2020, as 13h00, no auditório do Centro de Apoio a Terceira Idade – C.A.T.I., localizado nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a Rua Dom Ercílio Turco 180, Vila Osasco – Osasco/SP. **A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para o biênio 2020/2022 do Conselho Municipal de Assistência.

**Art. 2º** fica em caráter excepcional prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros (as) até a realização da eleição e efetivação da posse pelo Senhor Prefeito do Município dos novos conselheiros (as).

**Art. 3º** Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Osasco, 20 abril de 2020

Gilma Ramos  
Presidenta



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



**Resolução nº 09 de 20 de abril de 2020.**

**Altera o artigo 15 da Resolução nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Osasco, nos termos do inciso III do art. 3º e inciso IV do art. 3º;**

**Altera o Artigo 4º e Artigo 12, da Resolução nº 13 de 08 de junho de 2016;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014; considerando regimento interno do Conselho de 15 de abril de 1998;

Considerando Resolução 04, de 02 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Assistência Social que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Portaria nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19;

Considerando Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual 64.682 de 13 de março de 2020 que prorrogou a medida de quarentena em todo Estado de São Paulo até o dia 22/04/2020 em função da pandemia do COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.429 de 06 de abril de 2020, que prorrogou a medida de quarentena no Município de Osasco, no contexto da pandemia do COVID-19, até 22 de abril de 2020;

Considerando a portaria interna SAS nº 009/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito das parcerias com entidades sem fins lucrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolve:



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.



Art. 1º alterar, em caráter temporário e excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 15 da Resolução nº 08 de 11 de maio de 2016, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 15, as Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até **30 de setembro de 2020**, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Plano de ação do corrente ano nos termos do inciso III do art. 3º;
- II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação anteriormente apresentado ao Conselho, nos termos do inciso IV do artigo 3º.

Art. 2º, alterar em caráter temporário e excepcional, o artigo 4º da Resolução nº 13 de 08 de junho de 2016, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 4º Para realizar o acompanhamento e fiscalização o CMAS utilizará como instrumento o Plano de Ação e o Relatório de Atividades apresentados pelas entidades e organizações de assistência social, **anualmente entregue até o dia 30 de setembro de 2020;**

**Art. 3º**, alterar em caráter temporário e excepcional, o artigo 12 da Resolução nº 13 de 08 de junho de 2016, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art.12** – As entidades que não apresentarem **até o dia 30 de setembro de 2020**, Relatório de Atividades do ano anterior e o Plano de Ação do ano corrente, terão sua inscrição cancelada.

**Art. 4º** as entidades poderão enviar os documentos pelo correio com AR (Aviso de Recebimento) para expediente da Secretaria de Assistência Social ou pessoalmente protocolando no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando o prazo máximo de **até 30 de setembro de 2020**.

**Endereço para envio e protocolo**  
**Rua Dom Ercílio Turco**  
**Nº 180 – Vila Osasco – Osasco /SP – cep 06080-000**

**Art. 4º** esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de abril de 2020.

Gilma Ramos  
Presidenta

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva***EXTRATO:**

**Processo: 29.893/2019; Termo de Fomento nº 001/2020;** Município de Osasco/C.M.D.C.A. – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Osasco; OSC Parceira: **ADC BRADESCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA;** Assunto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação – 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 170/201; Valor R\$ 6.650.558-52 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 08 (oito) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Portaria Interna nº 003/2020 – GAB/SEPLAG.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria Interna nº 0001/2020 SEPLAG.**

**Luiz Henrique do Nascimento**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.437 de abril de 2020, que Prorroga a quarentena no Município de Osasco, até o dia 10 de maio de 2020.

Resolve

Art.1º- Fica Prorrogado o prazo até o dia 10 de maio de 2020, da Portaria Interna nº 0001/2020 SEPLAG, a qual institui medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Corona vírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco 24 de abril de 2020

**Dr. Luiz Henrique do Nascimento**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE SAÚDE****Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6373/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. - ME., inscrita no CNPJ 18.979.485/0001-72, pelo valor total de R\$68.130,00 (sessenta e oito mil e cento e trinta reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco  
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6423/2020**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo a indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$582.173,81 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Três e Oitenta e Um Centavos), referente ao período de Março/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 23 de Abril de 2020

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco  
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6545/2020**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo a indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed – Equipamentos Médicos LTDA, estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina – São Paulo, inscrita no CNPJ: 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$1.367.672,00 (Um milhão, Trezentos e Sessenta e Sete, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), referente ao período de Dezembro/2019 a Março/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 23 de Abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

Papel para informação, do processo nº 00.340/2020, rubricado como folha nº .....

Processo Administrativo nº 00.340/2020

Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **SJD Mais Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Eireli**, estabelecida na Rua Capeberibe, 600 – Barcelona – São Caetano do Sul - SP – CEP: 09551-030, inscrita no CNPJ nº 33.300.177/0001-62, para fornecimento de Roupa especial de Proteção Solar Fator 50 ou mais, Chapéu e Óculos no valor total de **R\$ 3.024,20 (Três mil e vinte quatro reais e vinte centavos)**.

Publique-se. A seguir, encaminhar à Secretaria de Finanças para elaboração do Empenho as devidas providências cabíveis.

Osasco, 23 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

Papel para informação, do processo nº 31.614/2019, rubricado como folha nº .....

Processo Administrativo nº 31.614/2019

Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **Equipamed Equipamentos Médicos Ltda**, estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina – São Paulo - SP – CEP: 04382-070, inscrita no CNPJ nº 51.207.041/0001-94, para fornecimento de um Aparelho BIPAP, (aparelho de ventilação não invasiva) pelo período de 12(doze) meses, no valor total de **R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais)**.

Publique-se. A seguir, encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ) para as devidas providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO***Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário**Av. João Batista, 480 - Centro - Osasco - 3º andar - 06097-095**PABX (0xx11) 3699-8900 - e-mail: [ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ss@osasco.sp.gov.br)***PORTARIA INTERNA N.º 025/20**

**“Dispõe sobre designação do servidor para responder pelo (a) Coordenação Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária”**

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

- I - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) Ricardo Philippe Rahhal, matrícula 64.095 - cargo Dentista para responder pela Coordenação Técnica da Vigilância Sanitária. \
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 22 de Abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PORTARIA INTERNA Nº 059 DE ABRIL DE 2020 - SECONTRU**

Institui a Comissão de Investigação Social de Candidatos de Concurso Público da Guarda Municipal de Osasco e Outros, destitui Comissão anterior e da outras providências.

**José Virgolino de Oliveira**, Secretário de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU, do Município de Osasco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de cumprir a etapa de concursos no que tange a Investigação Social;

Considerando a peculiaridade da ação investigativa e seus trâmites;

Considerando a expertise de integrantes da Guarda Civil de Osasco adquirida em trabalhos já realizados com este fim;

**RESOLVE:**

I – **Destituir** a Comissão criada pela portaria nº 023/SECONTRU/2017 e posteriores

II – **Instituir** para Investigação Social de candidatos aos concursos públicos que demandam esta necessidade.

III- Ficam nomeados para compor a Comissão de Investigação Social os membros abaixo relacionados:

**Presidente:**

Inspetor - Antônio A. Mascarenhas de Brito - Matrícula 18.360

**Membros:**

GCM Classe Distinta - Jefferson Rodilha - Matrícula 18.265

GCM Classe Distinta - Francisco J. C. Tavelli Cristovam - Matrícula 33.285

GCM 1ª Classe - Joisson Gonçalves Damasceno - Matrícula 34.025

GCM 1ª Classe - Anderson Kowales de Oliveira - Matrícula 110.362

IV- Fica autorizada à Comissão de Investigação Social solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, se o caso, bem como, publicizar seus atos por meio da Secretaria de Administração.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Osasco, 24 de abril de 2020.

**José Virgolino de Oliveira**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE ABRIL/2020)**

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1994/2020	01/04/2020	R\$ 145,48	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1995/2020	01/04/2020	R\$ 8.444.709,62	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de março de 2020.
1996/2020	01/04/2020	R\$ 5.053.944,84	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de março de 2020.
1997/2020	02/04/2020	R\$ 595.668,99	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento da Taxa de Administração do mês de abril de 2020.
1998/2020	02/04/2020	R\$ 622.579,96	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento da Taxa de Administração do mês de abril de 2020.
1999/2020	02/04/2020	R\$ 1.218.248,95	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de abril de 2020.
2000/2020	03/04/2020	R\$ 144.664,92	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de março de 2020, dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2001/2020	03/04/2020	R\$ 2.049.239,79	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento de março 2020, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2002/2020	03/04/2020	R\$ 199.064,23	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento de março 2020, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2003/2020	06/04/2020	R\$ 1.785,66	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte de servidor cedido a Prefeitura Municipal de Peruíbe.
2004/2020	07/04/2020	R\$ 10,45	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2005/2020	07/04/2020	R\$ 17.685,60	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da FITO de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março de 2020.
2006/2020	07/04/2020	R\$ 2.735,56	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da FITO de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março de 2020.
2007/2020	08/04/2020	R\$ 11.683,43	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento de juros trimestrais do Fundo Haz Fundo de Investimento Imobiliário.
2008/2020	08/04/2020	R\$ 9.897,74	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2009/2020	13/04/2020	R\$ 1.012,51	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2010/2020	13/04/2020	R\$ 450,33	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de tarifas bancárias sobre a folha de pagamento ao Banco do Brasil.
2011/2020	13/04/2020	R\$ 141,28	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de tarifas bancárias sobre a folha de pagamento ao Banco do Brasil.
2012/2020	13/04/2020	R\$ 11.683,43	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2013-2020.
2013/2020	13/04/2020	R\$ 11.683,43	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2012-2020.
2014/2020	14/04/2020	R\$ 144.181,02	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para de despesas com a manutenção do Instituto.
2015/2020	14/04/2020	R\$ 5.022.143,56	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2016/2020	14/04/2020	R\$ 984.514,04	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2017/2020	15/04/2020	R\$ 9.367,37	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2018/2020	15/04/2020	R\$ 23.879,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados do adiantamento da folha de pagamento de abril 2020, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2019/2020	15/04/2020	R\$ 1.452,73	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados do adiantamento da folha de pagamento de abril 2020, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2020/2020	15/04/2020	R\$ 1.504,07	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento da Tarifa de Custódia e da Taxa Selic sobre Títulos Públicos.